



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

DECRETO nº 107, DE 09 DE julho DE 2018.

"Suspende a realização do concurso público que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fábio Mauri Garbugio** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO o teor da NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA nº 03/2018 da Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Taquari (MT), encaminhada mediante Ofício nº 485/2018/PJAT, de 03 de julho de 2018, à Comissão Organizadora de Concurso Público nomeada pela Portaria nº 171/2018, de 22 de maio de 2018, do Executivo Municipal de Alto Taquari; e

CONSIDERANDO especialmente ao interesse público em relação a tanto,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica cancelado o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 01/2018, destinado ao provimento do cargo de procurador jurídico do município;

Artigo 2º. Fica suspensa a realização do concurso público para o cargo de procurador jurídico do município até ulterior deliberação;

Artigo 3º. Os candidatos regularmente inscritos conforme publicação oficial do município poderá receber a restituição do valor pago pela inscrição diretamente na tesouraria da Prefeitura ou mediante fornecimento de transferência bancária para restituição.



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

Artigo 4º- A Empresa Contratada para realização do referido concurso público (Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.) deverá ser intimada para se manifestar acerca da ocorrência de fraudes e outros problemas com a banca examinadora conforme mencionado na NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA em referencia.

Artigo 5º- A Secretaria de Administração deverá implementar as alterações e adequações pertinentes.

Artigo 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

FABIO MAURI GARBUGIO
(Prefeito Municipal)